



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº Projeto de Lei n.º 28/63

Autoriza abertura de crédito adicional

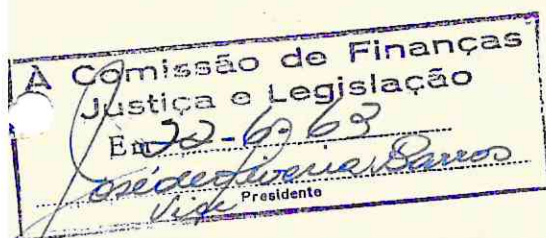
O Povo do Município de Itabirito, por seus representante na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à indenização de tempo de serviço, a operarios municipais, quando dispensados.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196



PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO



A SANÇÃO

Em 22-7-63

Presidente

